

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. A Contratação de serviços técnicos especializados, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de capacitação no Congresso Nacional de Licitações e Contratos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela **notória especialização** da empresa/fornecedor CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, cuja expertise é comprovada por meio de atestado e certidões de capacidade técnica, que detém experiência anterior na execução de eventos com características e quantidades similares. A impossibilidade de competição decorre da singularidade e experiência oferecida pelo referido congresso, que se torna indispensável para atender às demandas específicas da secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta abrange um dos principais fóruns de discussão sobre gestão e fiscalização de contratos, reunindo especialistas, acadêmicos e gestores experientes para compartilhar conhecimentos, metodologias e boas práticas aplicáveis ao setor público. O objetivo é garantir o aprimoramento da gestão governamental e maior eficiência, inovação e qualidade na formulação de políticas públicas, especialmente nas áreas de gestão e fiscalização de contratos, de acordo com a nova Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir qualificação técnica comprovada por meio de atestado e certidões de capacidade técnica, que detém experiência anterior na execução de eventos com características e quantidades similares.

4.1.2. Para fins de avaliação da(s) certidão(ões) ou atestado(s), será entendido como serviço similar ao objeto desta contratação, compatível em características e quantidades, aquele(s) nos quais conste realização de cursos de capacitação e/ou congresso com número igual ou superior a 30 (trinta) alunos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O serviço será prestado conforme os seguintes critérios:

5.1.1. Local de execução: Online.

5.1.2. Data da realização: 19, 20 e 22 de maio de 2025.

5.1.3. Metodologia: Oficinas, palestras e Workshops.

6. MODELO DA GESTÃO DE CONTRATO

6.1 Não será designado gestor ou fiscal do contrato, considerando a natureza do objeto contratado, que se limita à inscrição do(s) servidor(es) no curso. A comprovação de participação e conclusão do curso será feita por meio da apresentação do certificado emitido pela instituição promotora.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme os seguintes critérios:

7.1.1. O pagamento se dará através de Nota de Empenho, a ser enviada a empresa promotora do evento, que após a finalização do congresso de capacitação dos servidores e entrega dos respectivos certificados, receberá o pagamento total em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato.

7.1.2. Emissão de Nota Fiscal, Recibo, Guias de retenções tributárias retidas na fonte, se porventura houverem, inclusão dos dados bancários, do Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 e demais documentos inerentes à instrução do processo.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A escolha da instituição promotora do congresso se dá por sua notória especialização e exclusividade na realização do evento, nos termos do art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021. Para a formalização da inexigibilidade de licitação, será anexada a documentação comprobatória de exclusividade e especialização da entidade promotora.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a contratação é de R\$ 4.290,00, por participante, conforme pesquisa realizada a tempo no site da instituição disponível no link: <https://contreinamentos.com.br/con-brasil/>

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da seguinte fonte de recurso: 46100007.04.128.423.21126.339039.1.501.1100001.0.3.01 (13828), estando prevista no orçamento anual da Seplag.

Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2025.

Lara Chaves Santos
Assessora Técnica I

Gabriela Neira Hidalgo
Orientadora de Célula

Lúcia Mara Teixeira De Oliveira
Coordenadora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



Antônio Roziano Ponte Linhares
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - Cambéba - CEP: 60822-325
Fortaleza - CE Fone: (85) 3101.3821

Documento assinado eletronicamente por: ANTONIO ROZIANO PONTE LINHARES em 02/05/2025, às 13:32 LUCIA MARA TEIXEIRA DE OLIVEIRA em 30/04/2025, às 17:24 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 1506-4AED-92F7-CC6B.

SUITE